

LEI MUNICIPAL Nº 502

de 07 de maio de 2010.

**Aumenta o valor do auxílio-alimentação
concedido aos servidores do Poder Legislativo
Municipal.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aumentado em R\$ 1,00 (um real) o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 279/2006 e alterado pela Lei Municipal nº 379/2007.

Parágrafo Único – O aumento de que trata o caput deste artigo será adicionado ao valor unitário vigente do vale de R\$ 4,00 (quatro reais), passando o valor para R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 1º de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal da Administração e Fazenda